

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 08/09/15
HORA: 16:20
ASS: [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 117/2015

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.03.17.512.1007.2067 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA
3.33.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/919R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte despesa:

09.03.17.512.0119.2068 AMPLIAR E CONSERVAR SISTEMA DE ESGOTO
3.44.90.51.000000 Obras e instalações c/923.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 117/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente abertura de crédito suplementar, na dotação orçamentária “Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica”, no Projeto/Atividade “Ampliação e Manutenção de Rede de Água”.

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas com manutenção e limpeza dos poços de água da rede Municipal.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br